



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Bernardo de Sousa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Bernardo de Sousa, em Aracati, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Luiza de Marilac Costa Nogueira, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 12132679-9	PARECER N° 1000/2012	APROVADOEM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Luiza de Marilac Costa Nogueira, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Bernardo de Sousa, instituição sediada na Rua Cajueiro, s/n, Zona Rural, Aracati, Censo 23124555, mediante o processo nº 12132679-9, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção, em favor de Luiza de Marilac Costa Nogueira, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0888//2012, da Assessora Técnica Francisco Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Bernardo de Sousa, em Aracati, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para direção em favor de Luiza de Marilac Costa Nogueira, até 31.12.2013.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1000/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício